PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO



ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.096, de 21 de dezembro de 2016.

"Dá denominação à Praça Vereador Elizário Antônio de

Oliveira".

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,

Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Praça Vereador Elizário Antônio de Oliveira o espaço

público localizado em frente à Escola Municipal Professor Paulo José Andery, situada na

Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, nº 40, Bairro Jardim Nova Suíça, Bueno

Brandão/MG, onde se encontram instalados um parque infantil e uma academia ao ar

livre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bueno Brandão, 21 de dezembro de 2016.

Danilo Amâncio Alberto Costa

Prefeito Municipal